

São Paulo, 22 de maio de 2020

Ofício nº 18-2020

Ao  
Sr. Leonardo Rolim  
Presidente do INSS

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo- SINSSP, tomou conhecimento de Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado Nº 1 SERT/SEDGG/INSS de 29/04/2020 para contratação por tempo determinado de aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social da União e de Militares inativos das Forças Armadas para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público.

Conforme informação publicada no site [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br) no dia 11 de maio de 2020 a qual transcrevemos:

*“O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) encerrou as inscrições para a contratação de temporários neste domingo e, em sete dias, recebeu 17.277 inscrições. Ao todo são 8.230 vagas (para aposentados da União e militares inativos) para atendimento ao público nas agências do INSS, além de vagas para à Subsecretaria de Perícia Médica Federal, Conselho de Recursos da Previdência Social, Subsecretaria de Regimes Próprios e Secretaria de Gestão de Pessoal – SGP/DECIPEX.”*

Considerando inúmeros questionamentos de servidores aposentados da União em especial dos aposentados do INSS que integram a Carreira do Seguro Social;

Considerando a necessidade de total transparência, a qual implica em divulgação de informações claras e precisas referente ao Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a responsabilidade do Sindicato em preservar e defender os interesses da categoria, em especial dos integrantes da Carreira do Seguro Social, bem como de fiscalizar aplicação de direitos trabalhistas;

Solicitamos as seguintes informações e esclarecimentos, de acordo como o contido no Edital em referência:

- 1) Do total de 17.277 inscritos, **qual a quantidade de servidores inscritos no Grupo E1**, Atividade Específica dos aposentados integrantes da Carreira do Seguro Social para compor o Cadastro de Reservas? E Quantos foram habilitados?
- 2) Qual será a modalidade de trabalho dos servidores aposentados, habilitados, no Processo Seletivo Simplificado do Grupo E1, ou seja, exercerão suas atividades presencialmente nas unidades do INSS na qual se inscreveram, ou exercerão suas atividades em regime de teletrabalho ou semipresencial?
- 3) Em caso do servidor aposentado do Grupo E1 realizar a modalidade teletrabalho, solicitamos informar se o INSS fornecerá os equipamentos de trabalho necessários para execução das tarefas? Exemplos: equipamentos de informática e internet.
- 4) Dos 17.277 inscritos, qual a quantidade de portadores com deficiência inscritos nos Grupos E1 e G1, e quantos foram habilitados em cada um dos grupos citados?
- 5) Qual a totalidade de inscritos e quantos foram habilitados do Grupo G1? Excetuando-se os portadores de deficiência.
- 6) Da totalidade de inscritos no grupo G1, quantos inscritos e habilitados são aposentados do RPPS?
- 7) Da totalidade de inscritos no grupo G1 **quantos inscritos e habilitados são Militares inativos?**
- 8) Da totalidade de inscritos no grupo G1 quantos inscritos e habilitados são da Carreira do Seguro Social? Se houver.
- 9) Das 7400 vagas para Aposentados da União e Militares inativos, para atendimento e serviços administrativos do INSS (**Grupo G1**) conforme informado na **PORTARIA Nº 10.736, DE 27 DE ABRIL DE 2020 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/ME**, qual o quantidade de vagas destinadas aos Militares e qual a quantidade de vagas destinadas ao civis aposentados da união? E deste quantitativo quantas serão destinadas ao atendimento ao público, e quantos serão destinadas para atividade meio (Administração, Logística, Financeiro, e Gestão de Pessoas, ou outra qualquer)?
- 10) Qual foi a demanda informada, pelo INSS como necessária ao Ministério da Economia, **para autorização e contratação de militares**? Qual foi a quantidade máxima estabelecida e/ou autorizada pelo Ministério da Defesa? Tudo conforme preconiza a **PORTARIA NORMATIVA Nº 33/GM-MD, DE 23 DE MARÇO DE 2020** do Ministério da Defesa que estabelece os procedimentos para contratação de Militares no âmbito do Poder Executivo.

- 11) Quais os requisitos específicos para habilitação de Aposentados da União e Militares, Grupo G1, que irão trabalhar no atendimento do INSS das agências do INSS? E também na atividade meio?
- 12) Solicitamos esclarecer qual a remuneração total que receberá um Militar de Graduação 2º Sargento habilitado no processo seletivo simplificado do **Grupo G1**, ou seja além do valor de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais), qual o valor do adicional que trata o art.18 da lei 13.954/2019, bem como os valores que tratam os § 2º,3º art.8º do Decreto 10.210/2020. Solicitamos que este esclarecimento seja feito para entendermos forma de cálculo e sabermos também qual é a base de cálculo para aferição dos referidos adicionais e consequente remuneração. Se possível exemplificar com a Elaboração do Cálculo levando em consideração a Tabela de Soldos (Anexo IV da Lei 13.9454/2019) ou a mais atualizada que houver bem como outros valores que incidam para aferição da remuneração deste militar habilitado a trabalhar no INSS.
- 13) Qual será a jornada de trabalho dos habilitados no processo seletivo simplificado do Grupo G1 para o atendimento ao público, bem como para os habilitados que exercerão suas atividades da área meio?
- 14) Solicitamos esclarecer o item 5.2.5. transcrito abaixo, em especial a parte grifada:

*“Não ocupar cargo de direção de Partidos Políticos **ou qualquer Agremiação ou Entidade que mantenha ou inspire conflito de interesse com o INSS** ou demais órgãos contratantes, ou com Administração Pública, bem como não incorra em qualquer situação de conflito de interesse”*

Ou seja, podemos inferir que Dirigentes de Entidades Representativas dos Servidores, sejam Sindicatos e Associações se enquadram neste item? Ou filiados?


- 15) Solicitamos informar conforme entrevista de V.S.<sup>a</sup> publicada no Correio Brasiliense de 10/05/2020 na qual declara:
- “A gente avançou muito. Todas as filas têm reduzido bastante. Devo ter **menos de 300 mil processos com mais de 45 dias que ainda não foram analisados.** Só que tenho quase 900 mil em exigência. Então, a fila toda ainda passa de 1 milhão. Mas, na verdade, se olhar sem exigência, reduziu drasticamente. A maior parte dos pedidos já foi analisada, mas tem alguma pendência que depende do segurado para resolver. Documento complementar ou correção de problema cadastral”.*

O Número de processos ainda Não Concluídos, 300 mil permanece o mesmo?  
Qual o prazo estimado pelo INSS para regularização desses processos?

- 16) Solicitamos informar se a Perícia Médica do INSS, ou seja, os Médicos Peritos que atendem nas unidades do INSS compõem o quadro funcional desta Autarquia? A quem eles estão subordinados funcionalmente, administrativamente e tecnicamente? Informando Ministério, Secretaria e/ou Subsecretaria a qual pertencem.
- 17) Por fim solicitamos informar quantos processos administrativos de requerimento inicial de direito e de revisão de benefícios administrados pelo INSS, cujo prazo legal expirou até 18 de janeiro de 2019.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente



PEDRO LUIS TOTTI  
Presidente